



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 523ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 28 de setembro de 2021

Hora: 9h

Local: Brasília/DF, São Paulo/SP e Belém/PA

Presenças: KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN; CILENO SANTOS BORGES; GERALDO MEDEIROS DE MORAIS; GUILHERME LUIZ BIANCO e LUCIANO LOURENÇO DA SILVA.

Convidado(s): EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI); ALESSANDRA CORRÊA (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM); WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira - ASAFI1); MANOEL DOMINGOS CASTRO FURTADO FILHO (Gerente de Engenharia - GEENGE); AMANDA KAROLINA MALCHER (Gerente Financeira - GEFINS); MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); CLEYTON BARBOSA (Gerente de Relação Porto-Cidade e Meio Ambiente-GERPMA).

I- Abertura dos Trabalhos:

I.1.- Ata(s) da(s) 522ª R.O. Colocada(s) a(s) Ata supracitada em votação, foi(ram) aprovada(s), por unanimidade.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1.- A Presidente do CONSAD registrou que a presente sessão foi realizada por videoconferência.

II.2.- Foi registrado o conflito de interesse do Conselheiro Representante da Classe dos Trabalhadores, com relação ao item III.10, nos termos do § 1º do Art. 7º do Regimento Interno do CONSAD.

II.3.- A Presidente do CONSAD comunicou que os Presidentes do SINDIPORTO, Sr. Dalton Beltrão, e SINDIGUAPOR, Sr. Rodrigo Vilhena, participaram da presente sessão, na qual foi discutido tema de interesse à categoria.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1.- Agenda de trabalho do CONSAD 2022, para discussão. A **Presidente do CONSAD** esclareceu que trata-se de sugestão de proposição oriunda de reunião com o Secretário-Executivo do MInfra, com os pontos principais a serem debatidos pelo Colegiado. Ficou definido que a **Presidente do CONSAD** apresentará proposta de agenda de trabalho, a ser analisada e discutida pelo CONSAD, em sua próxima reunião. O Conselheiro **Guilherme Bianco** sugeriu agendar reunião com os outros Conselheiros de Companhias Docas. A **Presidente do CONSAD** sugeriu que os membros do Colegiado realizem visita a algumas Companhias que são referência de melhores práticas como o Porto de Itajaí. Ademais, opinou que poderá ser avaliado formato alternativo de reunião com outros Conselheiros, que seja viável e produtivo.

III.2.- Processo SEI nº 50901.006023/2021-85. Objeto: Contratação Integrada para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia e Execução de Pavimentação Rígida e Flexível das Vias Internas do Porto de Vila do Conde, **para conhecimento e deliberação**. Fundamento: Art. 62, inciso VII do Estatuto Social. Relator: Sr. Manoel Furtado Filho (Gerente de Engenharia - GEENGE). O GEENGE relatou que trata-se de projeto que prevê a intervenção nas vias internas do Porto de Vila do Conde. De início, propunha-se a intervenção nos pontos mais críticos, em concreto armado, contudo, após verificou-se a necessidade de mudança estratégica para contratação integrada. Foram adotados exemplos do MInfra e outras Companhias Docas, com o intuito de ter uma abrangência maior, que possa alcançar mais de um exercício financeiro e se "encaixar" nas questões de tempo e temperatura (período chuvoso da região), bem flexibilizar o desenvolvimento do projeto executivo. O escopo da contratação é a elaboração do Projeto Básico e Projeto Executivo para execução de drenagem superficial profunda, pavimentação rígida e flexível. No escopo do Termo de Referência, informa-se que há a necessidade das calhas nos pontos mais críticos e na calha principal de rolamento, que o pavimento seja executado em pavimentação rígida, concreto armado, com fibra ou concreto simples com barra de transferência em transição, de acordo com o desenvolvimento do projeto executivo da contratada. E nas áreas de acostamento, que seja executado pavimento flexível em CBUQ. O Conselheiro **Cileno Borges** perguntou se a portaria está incluído. O GEENGE respondeu que o projeto compreende as vias internas e está

sendo desenvolvido projeto para as vias externas (via alimentadora e um trecho da via de acesso até o limite de propriedade da CDP). Realizados os debates e dirimidas as dúvidas, o assunto foi colocado em votação. **Deliberação nº 52/2021:** O CONSAD autorizou, por unanimidade, a contratação Integrada para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia e Execução de Pavimentação Rígida e Flexível das Vias Internas do Porto de Vila do Conde, por meio de processo licitatório, observada a legislação pertinente à matéria.

III.3.- Processo SEI nº 50901.006655/2021-49 - Relatório de Auditoria Interna n. 01/2021 – PADs e Sindicâncias; Relatório de Auditoria Interna n. 02/2021– Contencioso Trabalhista; Relatório de Auditoria Interna n. 03/2021 – Gestão Ambiental/Sustentabilidade, **para conhecimento e apreciação.** Fundamento: Art. 141, do Estatuto Social. Relatora: Sra. Edna Pires (Gerente de Auditoria Interna – GEAUDI interina). Inicialmente, o CONSAD acatou solicitação de retirada de pauta do Relatório de Auditoria Interna n. 02/2021– Contencioso Trabalhista, conforme justificativa apresentada pela relatora. O assunto deverá ser pautado na próxima reunião. Na sequência, a **GEAUDI** interina apresentou os Relatórios n. 01/2021 – PADs e Sindicâncias n. 03/2021 – Gestão Ambiental/Sustentabilidade. O CONSAD tomou conhecimento e endossou as recomendações da **GEAUDI**.

III.4.- Processo nº 50901.005866/2021-64 - Resposta da GEJURI quanto ao Relatório do Contencioso , **para conhecimento e apreciação.** Fundamento: Art. 141, do Estatuto Social. O CONSAD acatou solicitação de retirada de pauta, conforme justificativa apresentada pela relatora. O assunto deverá ser pautado na próxima reunião.

III.5.- Processo nº 50901.004766/2021-11 - Revisão da Política de Riscos, **para conhecimento e deliberação.** Fundamento: Art. 62, inciso V, do Estatuto Social. Relator: Sr. Diego Fonseca (Supervisor de Riscos e Controles Internos - SURISC). O SURISC apresentou quadro comparativo, destacando as alterações sugeridas, com ênfase à instituição do Comitê de Governança e Risco. Informou que ao analisar a proposto inicial, o DIRPRE identificou que o Ministério se organiza com as Diretorias. Nesse contexto, a DIREXE decidiu que o Comitê deverá ser formado pelos Diretores e a área de gestão estratégica, reunindo-se, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ano ano ao final de cada trimestre, para deliberar sobre governança, riscos e controles. **Deliberação CONSAD nº 53/2021:** O CONSAD aprovou por unanimidade, a revisão da Política de Riscos da Companhia Docas do Pará (CDP).

III.6.- Processo SEI nº 50901.003034/2021-11 - Renovação de prazo do Contrato nº 26/2019, **para conhecimento e aprovação** quanto à solicitação de consulta formulada pela DIREXE (limite de alçada). Fundamento: Art. 62, inciso VII do Estatuto Social. Relator: Sr. Cleyton Barbosa (Gerente da Relação Porto-Cidade e Meio Ambiente - GERPMA) Especificamente com relação ao processo em tela, o GERPMA informou que trata-se de demanda do Órgão Ambiental para cumprimento do Plano de Emergência Individual, visando o atendimento de condicionante das licenças de operação das Unidades Portuárias. Como é um Plano que requer mão-de-obra especializada, a Administração deliberou pela contratação. Houve a autorização pelo CONSAD e realização do certame licitatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses. Com relação à vantajosidade, o GERPMA informou foi feita pesquisa de mercado, ficando os preços acima do que foi contratado. A contratante não solicitou reajuste contratual, pedindo apenas aditamento de prazo. Ratificou que a contratante tem cumprido com todas as obrigações contratuais e prestado serviço de qualidade. Finalizada a relatoria e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, o assunto foi colocado em votação. **Deliberação nº 55/2021.** O CONSAD ratificou a prorrogação de prazo do Contrato nº 26/2019. Quanto à consulta da DIREXE, no sentido de definir se as renovações, cujo contrato inicial já tenha sido autorizado pelo CONSAD, sejam automáticas, informadas ou deliberadas novamente pelo Conselho, o assunto será pautado na próxima reunião.

III.7.- Processo SEI nº 50901.006367/2021-94 - Resolução para designação de Gerente de Auditoria Interna, interina, **para conhecimento.** Fundamento: Art. 141 do Estatuto Social. A Presidente do CONSAD esclareceu que trata-se de sugestão para que a Sra. Edna de Almeida Pires, substituta do Gerente de Auditoria Interna titular em suas ausências e impedimentos, exerça interinamente o cargo, tendo em vista o término do mandato do Sr. Alexandre Gatinho. Realizados os esclarecimentos, o assunto foi colocado em votação. **Deliberação nº 54/2021:** O CONSAD ratificou a Resolução DIRPRE nº 263/2021, designando da empregada **EDNA DE ALMEIDA PINHEIRO PIRES** para responder interinamente pela Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI - durante a vacância do cargo, com efeitos retroativos a 04/09/2021, até que se conclua o processo seletivo de cargos nas instâncias de integridade das empresas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura (Processo SEI 50000.041289/2020-47). O CONSAD agradeceu o empregado, Sr. Alexandre Gatinho, pelo empenho na condução dos trabalhos da Auditoria Interna.

III.8.- Processo SEI nº 50901.007106/2021-91 -Atas de Reunião: 1350ª, 1351ª e 1352ª R.O's DIREXE; 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª e 46ª R.O's COAUDI e 609ª R.O CONFIS, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento das Atas supracitadas. O Conselheiro **Cileno Borges** reforçou solicitação para que seja encaminhado a este Colegiado o Processo SEI nº 50901.004376/2021-41, para melhores esclarecimentos. A **Presidente do CONSAD** registrou que o assunto seja pautado na próxima reunião ordinária.

III.9.- Processo SEI nº 50000.022672/2021-87 - Pesquisas no âmbito do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc), **para conhecimento.** Fundamento: Art. 62, inciso XXI do Estatuto Social. O CONSAD tomou conhecimento.

III.10.- Processo SEI nº 50901.000904/2021-92. Objeto: Acordo Coletivo de Trabalho, para conhecimento e **deliberação**. Fundamento: Art. 62, inciso XXXVIII do Estatuto Social. Relatores: Sras. Maria da Conceição Campos Cei (Gerente Jurídica – GEJURI); Alessandra Corrêa (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM); Amanda Karolina Malcher (Gerente Financeira - GEFINS), Sr. Wisllen Ezequiel Conceição Cunha (Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira - ASAFI1). Convidados: Membros da DIREXE. O CONSAD, juntamente com a DIREXE e a Comissão, analisou a proposta de ACT aprovada pela DIREXE e encaminhada ao CONSAD. Após explanação do DIRPRE, ultrapassados os debates realizados na presente sessão, e recepcionadas as diretrizes da governança, foi acordada entre DIREXE e o CONSAD a exclusão do item "a" da Cláusulas Décima Sétima, mantendo-se o auxílio-PcD e creche; e das Cláusulas Vigésima Quarta; Trigésima e Trigésima Segunda da proposta do ACT. Com os ajustes propostos e em conformidade com a Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, o CONSAD deliberou por aprovar a proposta, dar conhecimento às partes interessadas, e posteriormente encaminhar ao Ministério Supervisor e à Sest/ME, para apreciação.

IV- Assuntos Gerais:

IV.1.- O CONSAD realizou de visita técnica ao Porto de Vila do Conde, no dia 27 de setembro de 2021, com a presença da Presidente do CONSAD e dos Conselheiros **Cileno Borges, Luciano Lourenço**, bem como participação da Administração de Operação Portuária, Supervisão de Operação de Segurança e Supervisão de Fiscalização de Operações, e Diretor-Presidente da CDP, verificando *in loco* às instalações portuárias, notadamente cais, VDC12, visita ao CONVICON e Terminal da Ultracargo. Registra-se que está prevista realização de visita técnica ao Terminal Petroquímico de Miramar, no dia 29 de setembro de 2021.

V- Encerramento dos Trabalhos:

V.1.- Como não havia mais nada a tratar, a Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros e por mim. Belém/PA, Brasília/DF e São Paulo/SP, 28 de setembro de 2021.

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN
Presidente do CONSAD

CILENO SANTOS BORGES
Conselheiro de Administração

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS
Conselheiro de Administração

GUILHERME LUIZ BIANCO
Conselheiro de Administração

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Conselheiro de Administração

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz Bianco, Membro do CONSAD**, em 28/09/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Karênina Martins Teixeira Dian, Presidente do CONSAD**, em 28/09/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lourenço da Silva, Membro do CONSAD**, em 28/09/2021, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 29/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cileno dos Santos Borges, Membro do CONSAD**, em 30/09/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Medeiros de Moraes, Membro do CONSAD**, em 30/09/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647912** e o código CRC **3D5E93A9**.



Referência: Processo nº 50901.002699/2021-08



SEI nº 4647912

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br